



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CMDCA/LRV.

Dispõe sobre a prestação de contas de Recursos Financeiros recebidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para capacitação de Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares, referente a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando o adiantamento de viagem realizada no Departamento de Tesouraria da Prefeitura feito pela Conselheira de Direitos da Criança e do Adolescente, Marcia Regina das Virgens Braga e do Conselheiro Tutelar César Anilson Rocha Costa para a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Formação Continuada em Cuiabá nos dias 12 e 13/11/2018 no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Considerando a prestação de contas do adiantamento de viagem feitos pela Conselheira de Direitos da Criança e do Adolescente, Marcia Regina das Virgens Braga no valor de R\$321,44 (trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) e pelo Conselheiro Tutelar César Anilson Rocha Costa no valor de R\$367,52 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Formação Continuada. Ressaltando que a conselheira Marcia devolveu R\$28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e o conselheiro César foi reembolsado em R\$17,52 (dezesete reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2018, Ata nº 269/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade às prestações de contas feitos no Departamento de Tesouraria da Prefeitura pela Conselheira de Direito Márcia Regina das Virgens Braga e também pelo Conselheiro Tutelar César Anilson Rocha Costa, referente a apresentação de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 6 de Dezembro de 2018.

Guimaraes m. Simmer
GUIOMARA MARCHIORI SIMMER
Presidente do CMDCA